PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUD... TE
Edição n.º 5780 de 22/05/2013

LEI Nº 4.026 DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
175120034.2.084000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA E PROCESSAMENTO DE LIXO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	858	511	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.03 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
185410034.1.038000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	860	511	20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	861	511	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA